



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXII - Nº 071

25/04/2002

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DAP .....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DRH .....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DRH .....PÁG. 006

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DP TPB .....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTAIBB .....PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFECOORD.DO CURSO DE ESPEC.EM HEMATOLOGIA.PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEP. DE ENGENHARIA ELÉTRICA.....PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GMA.....PÁG. 013

### SEÇÃO IV

ANEXO .....PÁG. 014

---

Maria José Campos de Macedo  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

---

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

---

## REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

Portaria nº 29.787 de 15 de abril de 2002

**O REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001524/02-07 resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado por **GILSON BRITO ALVES LIMA**, matrículas UFF nº 8128-9 e SIAPE nº 308348-8, a partir de 13.03.2002, data em que tomou posse nesta Universidade no Cargo de Professor Assistente, com carga horária de Dedicção Exclusiva, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

Portaria nº 29.825 de 22 de abril de 2002

**O REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.030117/2002-07, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO**, do cargo de Professor Adjunto 04, matrículas UFF nº 38802-8 e SIAPE nº 308253-8, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 18.02.2002, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

Portaria nº 29.826 de 22 de abril de 2002

**O REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001524/02-07, resolve:

Retificar a Portaria de Exoneração nº 29.787 de 15.04.2002, onde se lê a partir de 13.03.2002 leia-se a partir de 12.03.2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

Portaria nº 29.827 de 22 de abril de 2002

**O REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000452/02-72, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **CARLOS EDUARDO MORENO**, do cargo de Músico, matrículas UFF nº 00949-1 e SIAPE nº 311282-8, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01.02.2002, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria n.º 29.829, de 23 de abril de 2002**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

**INCLUIR**, no anexo da Portaria n.º 26.837, de 25 de fevereiro de 1999 que concedeu Progressão Funcional, nos termos dos incisos I e II do artigo 25, do anexo ao Decreto n.º 94.664/87, a partir de fevereiro de 1999, o servidor JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA, Médico Veterinário, matrícula SIAPE 0304747 que, à época, progrediu da classe B , padrão IV para a classe B padrão V .

Esta inclusão não implicará em nenhum efeito financeiro retroativo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria n.º 29.831 de 24 de abril de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.030473/2002-12,

**RESOLVE:**

**I - Dispensar**, a partir de 01/04/2002, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior **MYRIAM DUMAS HAHN**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF n.º 6710-9 e SIAPE n.º 307146-3, da função de **Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, subordinado ao Centro de Ciências Médicas, designada pela Portaria n.º 27.268, de 22 de junho de 1999.

**II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria n.º 29.832 de 24 de abril de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.030473/2002-12,

**RESOLVE:**

**I - Dispensar**, a partir de 01/04/2002, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior **ANA MARIA REIS FERREIRA**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF n.º 11854-5 e SIAPE n.º 310683-6, da função de Subcoordenadora do **Programa de Pós-Graduação em Patologia**, subordinado ao Centro de Ciências Médicas, designada pela Portaria n.º 29.092, de 23 de maio de 2001.

**II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria n.º 29.833 de 24 de abril de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.030473/2002-12,

**RESOLVE:**

**I** - Designar, a partir de 02/04/2002, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior **ANA MARIA REIS FERREIRA**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 11854-5 e SIAPE nº 310683-6, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, subordinado ao Centro de Ciências Médicas, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 22 de junho de 1999, através da Portaria 27.268/99. **FG-1**

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria n.º 29.834 de 24 de Abril de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.030484/2002-01,

**RESOLVE** designar, a partir de 25 de março de 2002, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **HENRIQUE SILVA PARDI**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 3080-6 e SIAPE nº 11229-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Chefe do **Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, um dos elementos básicos da Faculdade de Veterinária, integrante do Centro de Ciências Médicas – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria N.º 29.835 de 24 de Abril de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.040947/02-34,

**RESOLVE** designar, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO**, da classe de Professor Assistente, nível 1, matrículas UFF nº 11982-1 e SIAPE nº 310752-2, e **CARMEN LÚCIA TAVARES FELGUEIRAS**, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 14025-2 e SIAPE nº 1047425-0 ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente, do **Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais**, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria N.º 29.836 de 24 de Abril de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência Política**; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.040942/02-10,

**RESOLVE** designar, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **EURICO DE LIMA FIGUEIREDO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 3048-4 e SIAPE nº 303950-1, e **CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7755-3 e SIAPE nº 308044-6 ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente, do **Departamento de Ciência Política**, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria N.º 29.837 de 24 de Abril de 2002.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante do processo nº 23069.040946/2002-90;

**RESOLVE**

**I - Dispensar**, a Professora de Ensino Superior, **GLÁUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO**, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrículas UFF nº 2734-2 e SIAPE nº 303689-7, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Coordenadora do **Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação**, subordinado ao Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 29.174 de 28.06.2001.

**II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 12**

Setor : DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento

Processo nº : 23069.077058/02-22

Interessado(a) : LUIZ ALEXANDRE REIS FERRO

Assunto : Licença p/ Trat. de Inter. Particulares

Decisão : GAR, em

Em face do que consta do Processo nº 23069.077058/02-22, concedo a LUIZ ALEXANDRE REIS FERRO, pertencente à categoria funcional de Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 1096175-4, lotado no Hospital Universitário Antonio Pedro, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.04.2002, pelo prazo de 03 (três) anos, no termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97.

RITA DE CÁSSIA B. C. QUINTIERE

Diretora do DAP

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 10 De 02 de abril de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "b" do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.000438/2002-79, resolve:

Remover o servidor, **ADMILSON DE LIMA NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo, Código 062002, Classe C, Padrão VI, matrículas UFF nº 8280-7 e SIAPE nº 308467-1, do Núcleo de Documentação para o Centro de Estudos Gerais.

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 11 De 10 de abril de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.020139/2002-51, resolve:

Remover a servidora, **NILDE DE OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Código 063001, Classe C, Padrão VI, matrículas UFF nº 11752-3 e SIAPE nº 310596-1, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para a Pró-Reitoria de Extensão.

JARBAS CÂMARA P. DE FARIA  
Diretor Em Exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 12 De 10 de abril de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.000737/02-11, resolve:

Remover a servidora, **SHIRLEI SONIA DE ALMEIDA SAMPAIO**, Economista, Código 061031, Classe S, Padrão III, matrículas UFF nº 75080 e SIAPE nº 307840-9, do Centro de Estudos Sociais e Aplicados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

JARBAS CÂMARA P. DE FARIA  
Diretor Em Exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 13 De 12 de abril de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.04516/01-23, resolve:

Remover a servidora, **KARLA CRISTINA COELHO TAVARES**, Assistente em Administração, Código 063001, Classe C, Padrão VI, matrículas UFF nº 8622-5 e SIAPE nº 308747-5, do Departamento de Difusão Cultural para o Núcleo de Documentação.

JARBAS CÂMARA P. DE FARIA  
Diretor Em Exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 14 De 12 de abril de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001344/02-17, resolve:

Remover a servidora, **ROSANE FREIRE MACHADO DE AGUIAR**, Técnico em Assuntos Educacionais, Código 061088, Classe S, Padrão III, matrículas UFF nº 38481-2 e SIAPE nº 304621-3, da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para o Departamento de Difusão Cultural.

JARBAS CÂMARA P. DE FARIA  
Diretor Em Exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 15 De 12 de abril de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.010185/2001-61, resolve:

Remover o servidor, **GILBERTO MORAES DE MENDONÇA**, Tecnólogo/Formação Código 061002, Classe B, Padrão IV, matrículas UFF nº 4867-8 e SIAPE nº 305550-6, do Centro Tecnológico para a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

JARBAS CÂMARA P. DE FARIA  
Diretor Em Exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 16 De 18 de abril de 2002**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.042330/01-72, resolve:

Remover a servidora, **Sebastiana dos Santos Palmeira**, Operador de Máquina de Lavar, Código 064006, Classe B, Padrão II, matrículas UFF nº 3034-3 e SIAPE nº 1075910-6, do Hospital Universitário Antônio Pedro para o Centro de Estudos Gerais.

JARBAS CÂMARA P. DE FARIA  
Diretor Em Exercício  
#####



**Parte 4:**

DTS-TPB No. 01 de 27 de março de 2002

O Coordenador de Pós-Graduação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

1. Estabelecer o Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional da Pós-Graduação em Computação;
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO  
 Coordenador de Pós-Graduação do Instituto de Computação  
 #####

**PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ÀS ATIVIDADES  
 DA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| RUBRICA   | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente      | 80         |
| Contratação de serviços de Terceiros (Pessoas Físicas)      | -          |
| Contratação de serviços de Terceiros (Pessoas Jurídicas)    | 20         |
| Despesa com deslocamentos, hospedagem e alimentação         | -          |
| Pagamentos de Bolsas de Apoio para projetos administrativos | -          |

Niterói, 27 de março de 2002.

JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO  
 Coordenador  
 #####

**PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
 DA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

**PLANO DE RECEITA**

As receitas previstas para o Programa serão provenientes de repasses, taxas, prestação de serviços, execução de eventos, cursos e outras decorrentes de atividades de extensão.

Niterói, 27 de março de 2002.

JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO  
 Coordenador  
 #####

**PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

**EMENTA** : Institui o Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional da Pós-Graduação em omputação

**Art. 1º** - Através do presente instrumento fica instituído o Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional da Pós-Graduação em Computação, o qual é normatizado pelo que se segue.

**Parágrafo Único** – A vigência deste Programa é por tempo indeterminado, podendo o mesmo, a qualquer tempo, ser extinto, a juízo de seu instituidor, ou de órgão colegiado ou autoridade superiores a ele.

**Art. 2º** - O Programa tem por objetivo promover, no âmbito da Universidade Federal Fluminense as ações complementares que se fizerem necessárias para o bom andamento, o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades acadêmicas e/ou administrativas inerentes à Pós-Graduação em Computação.

**Art. 3º** - Para fazer frente aos encargos decorrentes de suas atividades, o Programa disporá de apoio financeiro constituído por recursos decorrentes de eventos, prestações de serviços, taxas, doações e outros de natureza contábil permitidos pela legislação em vigor.

**Art. 4º** - O apoio financeiro de que trata o artigo 3º supra terá por finalidade, no que se refere às atividades vinculadas ao Programa, o seguinte:

- a. aquisição de material de consumo;
- b. aquisição de material permanente;
- c. aquisição de equipamentos;
- d. realização de obras;
- e. manutenção de bens;
- f. provimento de recursos humanos;
- g. pagamento de consultorias;
- h. pagamento de prestação de serviços; e
- i. diárias e passagens;

**Art. 5º** - Os recursos para apoio financeiro de que trata o artigo 3º supra, deverão, preferencialmente, ser administrados por uma das Fundações de apoio institucional à Universidade Federal Fluminense.

§ 1º – Será firmado, para viabilizar este Programa, um Contrato de Prestação de Serviços, aditivo ao Convênio Básico acordado entre a Universidade Federal Fluminense e uma das Fundações de apoio institucional, visando à administração do fundo de que trata o artigo 3º, supra;

§ 2º – A este Contrato de Prestação de Serviços deverá ser anexado:

- a) um Plano de Recursos, documento com o registro da descrição da(s) natureza(s) prevista(s) dos recursos previstos; e
- b) um Plano de Aplicação dos recursos existentes ou ingressantes no fundo de que trata o artigo 3º supra, do qual constarão as rubricas autorizadas e seus valores, nominais ou percentuais, podendo este Plano de Aplicação ser alterado a qualquer momento, pela autoridade ou instância que aprovou o Plano, devendo, entretanto, tal alteração ser obrigatoriamente informada, por escrito, à Fundação gestora.

§ 3º – Sempre que necessário, em relação a cada nova atividade que gere aporte de recurso de apoio financeiro, poderá ser estabelecido novo Contrato de Prestação de Serviços entre este Programa e a Fundação gestora, do qual poderá constar um Plano de Aplicação específico para esta atividade, em caso contrário sendo este aporte financeiro, gerado por esta nova atividade, englobado pelo Plano de Aplicação inicial do apoio financeiro ao qual se refere o §1º deste artigo.

**Art. 6º** - Este Programa terá um Coordenador, o qual será responsável pela instituição, coordenação e execução das atividades do Programa;

**Parágrafo Único** – Caberá esta Coordenação ao Coordenador da Pós-Graduação em Computação.

**Art. 7º** - Além das atribuições previstas no *caput* do artigo 5º, supra, competirá ao Coordenador deste Programa, em suas relações com a Fundação de que trata o artigo 4º, supra:

- a. representar este Programa junto à Fundação gestora;
- b. determinar à Fundação gestora as providências, que contratualmente couberem a esta última, para a consecução dos objetivos deste Programa;
- c. solicitar as movimentações de receitas e despesas de apoio financeiro de que trata o artigo 3º, supra, obedecendo ao(s) Plano(s) de Aplicação correspondente(s) ao(s) estabelecido(s) no(s) Termo(s) Aditivo(s) firmado(s) entre este Programa e a Fundação gestora;
- d. designar, mediante documento encaminhado à Fundação gestora, elemento autorizado à ordenação de despesas;
- e. indicar ao Magnífico Reitor a necessidade do estabelecimento de novos Contratos de Prestação de Serviços com a Fundação gestora, relacionado(s) com este Programa;

**Art. 8º** - Este Programa passa a vigir a partir da presente data.

Niterói, 27 de março de 2002.

JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO  
Coordenador  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, CTAIBB, Nº 006/2002, de 20 de fevereiro de 2002**

**O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE**

**I-** Designar os servidores **CLINIMAR OLIVEIRA AMARAL**, matrículas UFF nº 05437-3 e SIAPE nº 1078097-1, **JOSÉ BATISTA CRUZ**, matrículas UFF nº 06555-1 e SIAPE nº 1081714, **PAULA APARECIDA MARTINS BORGES BASTOS**, matrículas UFF nº 01890-1 e SIAPE nº 1064440-6 E **ENZO PEREZ**, matrículas UFF nº 1650-3 e SIAPE nº 0302828, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Compras do CTAIBB.

JOÃO RENATO DE OLIVEIRA EWSCUDINI  
Diretor do CTAIBB  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 - de 01 de abril de 2002.**

A Coordenadora do Curso de Especialização em Hematologia, no uso de suas atribuições legais

Informa que:

1. O exame de Seleção de candidatos ao Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Hematologia Clínica – Edital 2002 foi realizado em 12/03/02, tendo sido a Banca Examinadora composta pelos docentes da disciplina de Hematologia Clínica do MMC: **Mônica Kopschitz Praxedes Lusus matrícula UFF 8254-9**, como Presidente da banca, **Mário Sérgio de Nascimento matrícula UFF 1926-5** e **Maria das Graças de Castro Cordeiro matrícula UFF 7098-8** como Membros Titulares e **Olga Maria Diniz Pereira matrícula UFF 1308-2** como Suplente.

2. A única candidata inscrita, Roberta Moreira Damião, foi aprovada com as seguintes notas:

Prova escrita . Nota 7 (sete).  
Prova de Inglês. Nota 9,5 (nove e meio).  
Entrevista. Nota 9,5 (nove e meio).  
Média final. 8.7 (oito vírgula sete).

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS

Coordenadora  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2 DE 08 DE ABRIL DE 2002.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Reativar os Setores do Departamento de Engenharia Elétrica
2. Indicar os professores abaixo para coordenarem os atuais setores do departamento

2.1 Setor de Circuitos

Coordenador - Eric Serge Sanches, Vice Coordenador - Arthur Fernandes

2.2 Setor de Máquinas

Coordenador - Edward Axel Johansson, Vice Coordenador - Marcos da Rocha Vaz

2.3 Setor de Transmissão e Distribuição

Coordenador - Paulo Duailibe, Vice Coordenador - Henrique de Oliveira Henriques

2.4 Setor de Sistemas

Coordenador - Álvaro Amarante, Vice Coordenador - Júlio Stachini de Souza

2.5 Setor de Energia

Coordenador - Geraldo Tavares, Vice Coordenador - Josef Perecmanis

2.6 Setor Eletrônica

Coordenador - José Eduardo Alves Junior, Vice Coordenador - Carlos Eduardo Rosário

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ SÉRGIO THIMOTHEO DA COSTA  
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica  
# # # # #

DTS - GMA nº 002/2002 de 19/04/2002

Ementa; Designa Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

1 - Designar os professores Maria do Socorro de Oliveira Pereira, Rioco Kamei Barreto e Roberto Toscano Couto para compor a Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Matemática, a ser realizado nos dias 24 a 26 de abril de 2002.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

VICTOR CESAR DE AVELLAR DUARTE

Chefe do GMA

#####

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**Programa de Pós-graduação em Patologia**

**EDITAL Nº02**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas de 17 de maio a 17 de junho de 2002, para a área de concentração em Patologia Buco-Dental, no período das 13 às 15 horas, as inscrições para os exames de seleção do Programa de Pós-Graduação em Patologia - turma 2002 - na forma deste Edital.

**1. SELEÇÃO**

1.1 Os exames de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Patologia estão a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora indicada pelo respectivo Colegiado.

1.2 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:

Hospital Universitário Antônio Pedro

Rua Marquês do Paraná, 303 - 4º andar - sala 1

24.030-210 - Niterói - RJ

Tel/Fax: (021)2622-9689

e-mail: cpapatol@vm.uff.br

**2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, NÍVEIS E VAGAS**

2.1 As vagas oferecidas para 2002, por área e nível, constam do Quadro I.

Quadro I

| ÁREA                  | NÍVEL    | VAGAS |
|-----------------------|----------|-------|
| PATOLOGIA BUCO-DENTAL | MESTRADO | 1     |

**3. INSCRIÇÃO**

3.1 Informações gerais

3.1.1 A inscrição poderá ser solicitada por via postal - Carta Registrada - através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo anulada aquela que não obedecer às determinações contidas no presente Edital, sendo aceitas as inscrições postadas até a data limite para as três áreas de concentração já referidas.

3.1.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

**3.2 Documentos necessários**

O candidato deve apresentar os documentos relacionados no Quadro II, para cada nível e área.

Quadro II

| NÍVEL | ÁREA                  | DOCUMENTOS  |
|-------|-----------------------|---|
|       | PATOLOGIA BUCO-DENTAL | Histórico escolar e diploma de graduação em Odontologia; Medicina<br>Anteprojeto de dissertação com carta-aceite do orientador;<br><i>Curriculum vitae</i> , modelo anexo I, <b>com comprovação</b> ;<br>Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa;<br>Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF |

#### 4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A Inscrição só estará confirmada após julgamento, pela Banca Examinadora, indicada pelo Colegiado do Curso, dos documentos apresentados.
- 4.2 A inscrição será confirmada no dia 26/06/2001, das 13 às 15 horas, na Coordenação do curso.
- 4.3 O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

#### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 6. PROVAS

- 6.1 As etapas da seleção (todas eliminatórias), estão relacionadas no Quadro III.

Quadro III

| ÁREA                  | ETAPAS   |
|-----------------------|--|
| PATOLOGIA BUCO-DENTAL | Prova de conteúdo em Patologia Buco-Dental e Patologia Geral;<br>Teste instrumental da língua inglesa;<br>Entrevista, com discussão do anteprojeto de dissertação e análise do <i>curriculum vitae</i> |

- 6.2 Em casos específicos, a critério da comissão examinadora, poderá haver prova prática.
- 6.3 O programa e o calendário das provas serão entregues quando da confirmação da inscrição.
- 6.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência, munido do cartão de confirmação de inscrição e da cédula de identidade com a qual se inscreveu.

#### 7. SELEÇÃO

- 7.1 A nota mínima é 6,0 (seis) em cada etapa da seleção.

#### 8. REVISÃO DE PROVA

- 8.1 O candidato poderá solicitar revisão até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado. Não será concedida revisão de prova fora deste prazo.
- 8.2 A nota atribuída pela Banca Examinadora após a revisão prevista no item 9.1 é definitiva.

#### 9. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Os pesos serão estabelecidos pelos examinadores na reunião de instalação da banca.
- 9.2 O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos não eliminados, obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato.

#### 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado final da seleção será afixado 03 (três) dias úteis após a realização do concurso.

## 11. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

11.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que poderá exigir do aluno qualquer documento necessário.

11.2 A data da matrícula será comunicada por telegrama aos candidatos aprovados. **O não comparecimento implicará no cancelamento da inscrição do candidato no Curso.**

11.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

12.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, **sendo vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu.**

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

12.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

12.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 15 de abril de 2001

Profa. ELIANE PEDRA DIAS  
Coordenadora do Mestrado em Patologia Bucodental

#####